

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**

**CENTRO ACADÊMICO DE FILOSOFIA**

**(CAFIL – UESB)**

**ELEIÇÃO PARA GESTÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE**

**LICENCIATURA EM FILOSOFIA – 2022/2024**

**EDITAL DO PROCESSO ELETIVO**

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 26/08/2022, em cumprimento ao seu propósito, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha da nova coordenação executiva do CAFIL, a qual atuará a partir de outubro de 2022 em mandato de dois (02) anos, e estabelece o calendário de atividades para o processo eleitoral.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** – A inscrição das chapas deve ser efetuada de acordo com o calendário (item 2.2 deste edital) e deve ser encaminhada à Comissão Eleitoral, através de ofício contendo:

A – Nome da Chapa;

B – Nomes dos integrantes da chapa, com respectivas assinaturas, número do RG, número de matrícula e cargo ao qual se candidata;

C – Devem ser anexados ao ofício comprovantes ou atestados de matrícula (Original ou cópia) do Curso de Licenciatura em Filosofia referentes ao semestre vigente (2022.1), emitido pela SGC (Secretaria Geral de Cursos) ou pelo Colegiado de Filosofia, de todos os componentes da chapa.

**Parágrafo Único:** A cópia do RG, bem como o comprovante de matrícula original autenticado por servidor da UESB vinculado à Secretaria Geral de Cursos, será solicitada no dia da posse aos integrantes da chapa vencedora.

**1.2** – Todos os integrantes das chapas concorrentes no pleito devem estar regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, campus de Vitória da Conquista;

**1.3** – Cada chapa deve conter 07 integrantes em sua composição, conforme definido no estatuto da entidade, distribuídos da seguinte forma:

- 03 (três) Coordenadores (a) Gerais de Assuntos Acadêmicos e Formação Política;
- 02 (dois) Coordenadores (a) de Imprensa e Cultura;
- 01 (um) Coordenador (a) de Administração e Secretaria Geral;
- 01 (um) Coordenador (a) de Finanças;

**1.4** – A eleição do Conselho Diretor do CAFIL ocorrerá de forma direta sendo o local de votação o *Campus* de Vitoria da Conquista. Todos os associados do referido Centro Acadêmico têm direito a voto.

**Parágrafo Único:** Para o exercício do voto, será exigido de todos os associados:

- Nome completo;
- Número do RG;
- Número de matrícula;

**1.5** – Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos contabilizados.

**Parágrafo Único:** Se nenhuma chapa se inscrever no prazo estipulado pelo edital, a comissão eleitoral deverá publicar novo edital dentro de 72 horas.

## **2. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

**2.1** – Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/08/2022 ficou definida a Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros titulares – Aline de Almeida Silva, Bruna Hilda Silva Magalhães e Rabesh Pereira Lima, responsáveis por conduzir o processo eleitoral;

**2.2** – O prazo de inscrição das chapas se inicia às 07h30 do dia 19/09/2022 e se finda às 22h00 do dia 26/09/2022. Tais inscrições devem ser realizadas via e-mail mediante envio da documentação necessária (ver item 1.2) ao endereço eletrônico da comissão eleitoral (ver item 1.1);

**Parágrafo Único:** Os números das chapas respeitarão a ordem de inscrição das mesmas.

**2.3** - A homologação das chapas ocorrerá no dia 30/09/2022, ficando desde já convocados os componentes das chapas inscritas (item 2.2 deste edital) para a reunião presencial da Comissão Eleitoral no Módulo IV neste mesmo dia às 19h00.

§ 1º: Na reunião das chapas com a comissão eleitoral serão estabelecidas as regras para a divulgação das campanhas e seu financiamento, com objetivo de que o processo eleitoral se proceda de maneira justa;

§ 2º: Também ficarão estabelecidas em reunião as possíveis punições às chapas que desobedecerem aos parâmetros definidos para o pleito eleitoral, bem como quais serão as punições às condutas que este edital veda (item 2.8 § 2º e 2.5 Parágrafo Único).

§ 3º: A reunião é de acesso restrito, podendo participar dela os membros inscritos nas chapas;

§ 4º: É obrigatória a presença de ao menos dois membros de cada chapa, sob pena de indeferimento da candidatura.

**2.5** – O período de Campanha Eleitoral será de 30/09/2022 (findada a reunião com a comissão eleitoral) a 17/10/2022;

**Parágrafo Único:** É terminantemente proibida a propaganda eleitoral fora do período estabelecido neste edital.

**2.6** – Em caso de pleito com mais de uma chapa, no dia 14/10/2020, haverá um debate entre estas para a exposição de propostas, em horário e local a serem definidos;

**2.7** – As plataformas e datas do presente edital podem ser alterados pela Comissão Eleitoral de acordo com necessidades justificadas; tais alterações, se ocorrerem, serão informadas previamente aos interessados;

**2.8** – As eleições serão realizadas no dia 18/10/2020, das 16h00 às 21h50, no Módulo IV.

§ 1º: É de responsabilidade das chapas, juntamente com a Comissão Eleitoral, a ampla divulgação da data (18/10/2022), horário e local de votação;

**2.9** – A apuração dos votos realizar-se-á no dia 19/10/2020, de maneira presencial às 19h00, aberta aos discentes e demais associados ao Curso de Filosofia. Deverão participar pelo menos 01 (um) membro de cada chapa.

**2.10** – O resultado parcial das eleições será homologado até o dia 20/09/2020, estando a partir desta data até o dia 21/09/2020 aberto o prazo para a interposição de recursos pelas chapas;

**2.11** – O resultado final das eleições será proclamado até o dia 24/09/2020 pela Comissão Eleitoral;

**2.12** – Fica marcada para as 19h00 do dia 25/09/2020 no respectivo Módulo IV, a cerimônia de posse da nova gestão.

Vitória da Conquista, 19 de Setembro de 2022.

ALINE DE ALMEIDA SILVA

BRUNA HILDA SILVA MAGALHÃES

RABESH PEREIRA LIMA